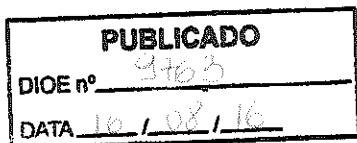


TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 091/2013



A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Fernando Ghignone** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Fabio Augusto Norcio**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Adir Hannouche** e por seu Diretor Adjunto **Sr Mauricio Dayan Arbetman**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Aditamento nº 03 ao Contrato COMPAGAS nº 091/2013.

Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto: (i) a prorrogação do contrato 091/2013, pelo período de 12 (doze) meses no período de 01/09/2016 até 01/09/2017.

Cláusula Segunda – VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 218.070,08 (duzentos e dezoito mil, setenta reais e oito centavos). Resultante da aplicação de reajuste de preços, conforme previsto na cláusula quarta do contrato, cujo cálculo é o que segue:

$R\$ 198.570,70 \times 1,0981987 = R\$ 218.070,08.$

2.2. Para o reajuste foi considerado a variação do INPC de 06/2015 até 05/2016.

Cláusula Terceira – NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em decorrência do presente Termo de Aditamento, o valor do contrato fica majorado de R\$ 551.276,67 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 769.346,75 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07 que autorizam a prorrogação de prazo contratual dos contratos administrativos que tratam de serviços executados de forma contínua.

Tal modificação visa dar continuidade à prestação dos serviços de telecomunicação, que provê acesso à internet e também a interligação de rede entre os escritórios da COMPAGAS, serviços estes fundamentais para a operação da empresa.



Assessoria Jurídica Compagas
Luana Machado Czeizano
OAB/PR nº 70.891

Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias constantes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária 400416.4300 (Conexão de rede / Internet).

Cláusula Sexta – DO TERMO DE ADITAMENTO

O presente Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes, integra o Contrato Compagas 091/2013 para todos os efeitos de direito.

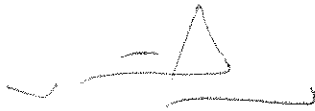
Cláusula Sétima – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 091/2013 que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

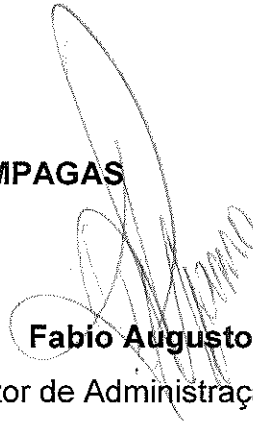
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba 09 de agosto de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**



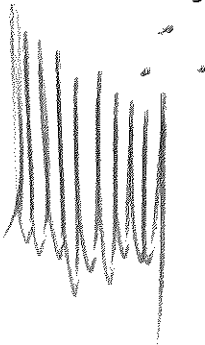
Fernando Ghignone
Diretor-Presidente



Fabio Augusto Norcio
Diretor de Administração e Finanças

Pela **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

Adir Hannouche
Diretor-Presidente

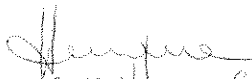


Mauricio Dayan Arbetman
Diretor Adjunto



Testemunhas:

Nome: Henrique Vera Castro
CPF: 58834176987



Nome: Luana Machado Caetano
CPF: 135 586.138-13

